



Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Av. Iguaçu s/nº - ☎ (0465) 34-1388 - São Jorge d'Oeste - Paraná

LEI Nº 048/85
DE 05/12/1985

Publicado no Jornal
Diário Oficial
Exemplar nº 2176
Data 13 / 12 / 85

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar bens i móveis e dá outras provi- dências.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

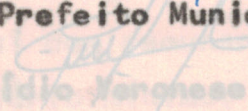
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vender o Lote Rural nº 84 da Gleba 08 Santa Lila com 2.500 metros quadrados.

Art. 2º - O Terreno de que trata o artigo 1º desta Lei, estava sendo ocupado pela Escola Santo Antônio de Iolópolis a qual foi transferida para outro local.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste, aos 05 de dezembro de 1985.


Egídio Veronese
Prefeito Municipal


Egídio Veronese
Prefeito Municipal